
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1070, DE 30 DE OUTUBRO 2025

Denomina o prédio da Secretaria de Saúde do Município de Ouro Branco-RN como Edifício Adílio Santos de Azevedo e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O prédio da Secretaria de Saúde do Município de Ouro Branco-RN passa a denominar-se "Edifício Adílio Santos de Azevedo".

Art. 2º A denominação de que trata o art. 1º desta Lei será incluída em todas as placas de identificação, correspondências, publicações e outros materiais que se refiram ao prédio da Secretaria de Saúde.

Art. 3º A Secretaria de Saúde do Município de Ouro Branco-RN é responsável pela execução das providências necessárias para a implementação da denominação prevista nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 30 de outubro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:458AC2CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/10/2025. Edição 3658
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>